



GESTÃO
2013 /2016

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 785/2015

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Dotação Especial no Valor de R\$ 69.438,45 (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de dotação especial para a execução do convênio nº. 535090 do Ministério da Educação no Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 69.438,45 (Sessenta e Nove Mil Reais Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), tendo o Município de Santa Cecília do Pavão à contrapartida no valor de R\$ 701,40 (Setecentos e Um Reais e Quarenta Centavos), para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS – PROINFÂNCIA TIPO C**, mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.2094 – ESCOLA CRECHE
12.361.20941013 - PROINFÂNCIA
449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Como recursos para abertura de dotação especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Julho de 2015.

José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal